



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 044,

DE 20 DE JUNHO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT
E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Atividade 2300 – MANUT DAS ATIV DA SEC ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (303) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Atividade 2407 – MANUT DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros - PJ (420) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Atividade 2703 – MANUT DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (775) R\$ 2.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior:

- A redução da seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Atividade 2300 – MANUT DAS ATIV DA SEC ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.3.3.4.0.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (350)..... R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Projeto 1403 – AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4010)..... R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

- SUPERÁVIT RECURSO LIVRE R\$ 2.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda